



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.979, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PMCB</u>
Em <u>13/03/2023</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES DE MELEIRAS – AMPM, LOCALIZADA NO DISTRITO CRICARÉ, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** - Fica declarada como ENTIDADE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal n.º 1.987/97, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES DE MELEIRAS – AMPM, localizada no Distrito Cricaré, neste município de Conceição da Barra/ES, inscrita no CNPJ sob n.º 10.317.380/0001-46.

**Art. 2º** - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em setembro de 2005, conforme consta nos documentos anexos.

**Parágrafo Único** – A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o seu pleno funcionamento e cumprimento de seu Estatuto, sob pena de perda dos direitos concedidos por essa Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do de dois mil e vinte e três.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022